



PROJETO N.º 779/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Referência: Processo 023/88

Assunto: Projeto de Lei 779/88

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo

do Projeto de Lei n.º 779/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar pare-

cer favorável.

pelos motivos abaixo:

1 Os membros desta Comissão, após uma análise do Projeto de Lei
2 em apreço, opinaram pela sua constitucionalidade.

3 O assunto que disciplina é de competência do Município e está
4 em conformidade com a legislação vigente.

5 Tecnicamente o Projeto não apresenta erros e atende aos requi-
6 sitos do processo legislativo.

7 A Comissão acolhe o voto do relator, e é pela sua aprovação.
8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG

Em 02 de NOVEMBRO de 19 88

Aprovado em 02/11/88

unanimidade

Aivaldo de F. G.

Presidente da Câmara

Januário de Jesus Fernandes
Jose H 22 Julho